



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 152/2013

REF. PROC. CGJES Nº 201300624377

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO ser a Corregedoria-Geral da Justiça órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Dr. Gabriel da Silveira Matos, nos autos do Pedido de Providências nº 00015596520132000000;

DAR CIÊNCIA a todos aos Cartórios de Registro Civil deste Estado do "desaparecimento de 3 vias, não preenchidas do Formulário de Declaração de Nascido Vivo nº 30-63702976, no dia 26/12/2012 na Subseção de Internação do Esquadrão de Saúde da Base Aérea de Anápolis/GO", a fim de que, caso se deparem com o uso da referida DNV, tomem as providências cabíveis.

Publique-se.

Vitória/ES, 04 de junho de 2013.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA